



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA EMX TECNOLOGIA LTDA, EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o senhor **Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº *****.053.664-****, domiciliado nesta capital, e pelo 1º Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo, **Dr. CLODOALDO BATISTA DE SOUSA**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº *****.161.694-****, designados, respectivamente, pelas portarias Nº 1927 do Governo do Estado de Pernambuco e da Nº 537/2022 da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, domiciliado nesta capital, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, o(a) **EMX TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ/MF Nº sob o Nº 14.822.303/0001-02, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE Nº 3120940365-4, com sede na Alameda do Ingá, Nº 38, Sala Nº 901, Vale do Sereno, Nova Lima, Minas Gerais, CEP.: 34.006-042, neste ato, representada pelo senhor **EDGARD DE ARAÚJO MITRE**, inscrito no CPF/MF sob o Nº *****.690.886-****, com domicílio profissional no mesmo endereço da empresa supracitada, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, oriundo do **Processo Licitatório Nº 057/2023**, autuado por **Inexigibilidade Nº 001/2023**, realizada com base na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Constitui objeto do presente Contrato o **Fornecimento de Software, Implantação, Licenciamento de Uso, Assessoramento e Consultoria Técnica, mediante, inclusive a Disponibilização de D.P.O. (Data Protection Officer), para fins de Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados na Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços contratados são os seguintes:

A assinatura anual do sistema Gestão X - LGPD engloba: licenciamento de uso, implantação, configuração, parametrização e treinamento relativo ao sistema Gestão

X – LGPD.

Solução digital, disponibilizada em nuvem, sem restrição de número máximo de usuários que deve permitir as seguintes ações:

- Central de serviços do Encarregado (a), todas as entregas em uma só plataforma/sistema, o sistema Gestão X-LGPD conduz o trabalho de forma automatizada e proativa (para adequação e para manutenção da conformidade);
- Gestão do Projeto: Modelo interativo contendo o passo a passo e dicas automatizadas para direcionar a execução das tarefas para adequação utilizando metodologia SGPD (Sistema de Gestão de Proteção de Dados) recomendada de boas práticas reconhecidas mundialmente pela EXIN (<https://www.exin.com/>);
- Modelo completo e automatizado para Execução das Auditorias de Aderências aos Requisitos da LGPD (Artigos / Parágrafos e Incisos), ISO27001 e ISO27701 de Segurança e Privacidade;
- Modelo definido para mapeamento de atividades de tratamento de dados pessoais, registro, workflow do ciclo de vida, histórico, log, rastreabilidade e permissionamento;
- Descoberta automatizada de dados pessoais em bancos de dados (SQL Server e Oracle);
- Modelo para aplicação do PrivacyByDesign (Proteção por padrão e por concepção);
- Gerenciamento de Riscos padrão ISO27005 e ISO31000 completa e integrada ao projeto de adequação, atividades de tratamento de dados pessoais, auditorias e AIPD (Avaliação de Impacto a Proteção de Dados);
- Gerenciamento do Consentimento do Titular de Dados Pessoais:
 - I. Inserção manual;
 - II. Inserção automática através de todos os pontos de coleta de dados na forma digital com alertas proativos para o Encarregado (a);
 - III. Dashboard de Consentimento para gestão continuada;
- Portal da Privacidade do Titular, um canal de comunicação direto entre o titular e o Encarregado (a):
 - I. Gestão do prazo de atendimento ao titular previsto na lei;
 - II. Geração de evidências do atendimento;
 - III. Log, histórico e rastreabilidade de todas as tratativas executadas;
 - IV. Pesquisa/Medição de satisfação dos titulares quanto ao atendimento;
 - V. Geração automática de Base de conhecimento para o Encarregado (a) e para o Titular;
- Gerenciamento de Incidentes de Segurança;
- Gerenciamento e Automação de Processos (BPM);
- Padronização, gerenciamento e automatização dos processos operacionais, através de workflows de aprovação e execução de tarefas;
- Criação de Templates dos processos, podendo criar o desenho de todos os fluxos e executar o desenho via sistema;
- Possibilidade de inserção de Gateways (Condicionantes) no desenho do fluxo, para

atribuição de valores verdadeiros e falsos e possibilidade dinamização do caminho a ser traçado;

- Execução de atividades sequenciais e paralelas dentro do mesmo workflow;
- Separação por grupos nas execuções das atividades, com SLA (prazos) diferenciados e possibilidade de roteamento por área;
- Flexfield por atividade;
- Dashboards BPM:
 - o Visão em formato BPM do Histórico, demonstrando quando cada evento da etapa ocorreu;
 - o Visão do Fluxo individual de cada execução;
 - o Dashboard Gerencial em formato BPM, online, contendo informação da quantidade de execuções em cada fase possível no fluxo do processo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA.

3.1. Justifica-se a presente Contratação o Despachos Nº 1.339/2023, da Coordenadoria de Planejamento e Gestão, constante no Processo SEI Nº 2500000019.004130/2023-20, para suprir as demandas da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

4.1. O presente Contrato é decorrente do **Processo Licitatório Nº 057/2023**, autuado por **Inexigibilidade Nº 001/2023**, realizada com base na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU MODO DE FORNECIMENTO.

5.1. O Regime de Execução será Indireta: **Empreitada por Preço Global.**

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.1. A prestação/execução do serviço se iniciará imediatamente após a emissão da nota de empenho ou ordem de serviço.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA.

7.1. O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, mais especificamente de **01 de Fevereiro de 2024 até 31 de Janeiro de 2025**, em observância aos créditos orçamentários, podendo ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, em conformidade com o art. 57 e seguintes, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR CONTRATUAL.

8.1. O valor estimativo do presente contrato é de **R\$ 432.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Dois Mil Reais) anuais**, perfazendo o importe estimativo de **R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil) mensais**.

9. CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS E EMPENHO DAS DESPESAS.

9.1. O crédito pelo qual correrá as despesas da execução deste contrato está previsto no orçamento vigente e no exercício de 2024, conforme segue:

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.2749.0500000000.3.3.90.39.

Nº e Data do Empenho: 2024NE000104, de 23 de Janeiro de 2024.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS.

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão, por parte da Contratada, da documentação fiscal e contábil e a devida aprovação do setor responsável pelo recebimento dos produtos/serviços;

10.2. As Notas Fiscais/Faturas a serem emitidas pelos fornecedores, além de discriminarem os produtos/ serviços, devem, também, conter obrigatoriamente a assinatura e o carimbo do representante da Unidade pertinente, como comprovante de recebimento do objeto do faturamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11.1. Cumprir fielmente o presente Contrato, de forma que os serviços contratados sejam executados em perfeito estado e condições de uso, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, os serviços em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, instalação, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

11.3. A CONTRATADA obriga-se a manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão.

11.4. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e deveres do presente Contrato, sem o consentimento expresso e por escrito da CONTRATANTE.

11.5. A CONTRATADA deverá nomear e manter preposto para representá-la perante a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato.

11.6. A CONTRATADA deverá indicar telefones para contato, para casos excepcionais

que porventura venham o ocorrer.

11.7. É de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com equipamentos necessários à execução dos serviços descritos neste contrato, operação e controle do sistema web utilizados, incluindo técnicos, materiais e humanos, manutenção permanente e custos diretos ou indiretos requeridos para execução do objeto. Excetuadas as despesas de viagem (transporte aéreo e terrestre, hospedagem e alimentação), nos termos da Proposta.

11.8. Responsabilizar-se pelos serviços prestados, obrigando-se a reparar exclusivamente à sua custa e dentro dos prazos estabelecidos, eventuais erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades porventura verificadas na execução dos mesmos, bem como ressarcir à CONTRATANTE por danos e prejuízos decorrentes.

11.9. Manter arquivo completo de toda documentação referente aos serviços ora contratados, fazendo-o com zelo, segurança e sigilo, bem como fornecer relatórios, quando solicitados.

11.10. Cumprir rigorosamente as cláusulas e condições ora estabelecidas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

12.1. Proporcionar condições para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas estabelecidas no contrato.

12.2. Fornecer todas as informações necessárias, documentos, dirimir dúvidas e orientar a CONTRATADA em todos os casos omissos, quando indispensáveis à perfeita execução dos serviços.

12.3. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades na execução contratual.

12.4. Promover o pagamento dentro do prazo estipulado neste Contrato.

12.5. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

12.6. Indicar o servidor que irá acompanhar a execução do contrato e comunicar-se oficialmente com a CONTRATADA.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO.

13.1. A fiscalização do contrato será exercida por representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato e tudo dará ciência à Contratada, conforme artigo 67 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.2. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato em conformidade com o artigo 70 da Lei Nº 8.666/93.

13.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas

convenientes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DATA-BASE, PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DO PAGAMENTO E A DO EFETIVO PAGAMENTO.

14.1. O valor do presente serviço poderá sofrer reajuste ou repactuação durante sua execução, desde que obedecida a legislação vigente.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ADITIVOS.

15.1. Qualquer aditivo ao contrato proveniente da presente contratação deverá observar a legislação concernente à matéria, devendo haver a devida justificação para tanto.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA.

16.1. O presente Contrato, em hipótese alguma, poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS.

17.1 - Em conformidade com o estabelecido nos Artigos 86 e 87 da Lei Nº 8.666/93, a Contratada que descumprir as condições deste instrumento, ficará sujeita às seguintes penalidades:

I. Pelo atraso injustificado multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;

II. Pela inexecução total ou parcial das condições deste CONTRATO, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

a. Advertência;

b. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;

c. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO DO CONTRATO.

18.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelos motivos previstos nos artigos 77, 78, 79 e 80, da Lei Nº 8.666/63 e suas alterações posteriores.

18.2. No caso de rescisão determinada por ato unilateral da contratante, ficam asseguradas à mesma, sem prejuízo das sanções cabíveis:

- a) a execução dos valores das multas e indenizações devidos à contratante; e
- b) a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à contratante.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO OU AO TERMO QUE A DISPENSOU OU INEXIGIU.

19.1 Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o seguinte:

- a) Especificações Gerais do objeto presentes no **Processo Licitatório Nº 057/2023**, autuado por **Inexigibilidade Nº 001/2023**;
- b) Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA** do **Processo Licitatório Nº 057/2023**, autuado por **Inexigibilidade Nº 001/2023**.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.

20.1. O presente contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas no Estatuto Federal Licitatório, e, nos casos omissos, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO.

21.1. Fica eleito o foro da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas porventura surgidas em decorrência deste termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

21.2. E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, (data da última assinatura eletrônica)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

CLODOALDO BATISTA DE SOUSA

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

THIAGO HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA

EMITENTE/TESTEMUNHA

EMX TECNOLOGIA LTDA

CONTRATADA

EDGARD DE ARAÚJO MITRE

REPRESENTANTE LEGAL / PROCURADOR



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Siqueira da Silva**, em 31/01/2024, às 08:39, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDGARD DE ARAUJO MITRE**, em 31/01/2024, às 08:54, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 31/01/2024, às 12:42, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clodoaldo Battista de Sousa**, em 31/01/2024, às 13:27, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46170066** e o código CRC **A6F9DC98**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:

UNIDADE GESTORA EMITENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO				CNPJ: 02.899.512/0001-67	CÓDIGO UG: 130301	GESTÃO: 00001
CREADOR: EMX TECNOLOGIA LTDA			CNPJ: 14.822.303/0001-02			
ENDEREÇO DO CREDOR: AL DO INGA N. 38		CIDADE: N LIMA		U.F.: MG	CEP: 34006042	
CÓDIGO U.O.: 00127	PROGRAMA DE TRABALHO: 14.122.0939.4355.2749	NAT. DA DESPESA: 3.3.90.39	IND. TEMPORAL FONTE: 1	FONTE: 0500000000	IMPORTÂNCIA: 396.000,00	
IMPORTÂNCIA POR EXTENSO: TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS						
FICHA FINANCEIRA: 2024.130301.00001.0500000000.33000000.10 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Outras Despesas Correntes						
MODALIDADE DE EMPENHO: 2 - ESTIMATIVO		TIPO DE DESPESA: 1 - NORMAL		Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA:		
LICITAÇÃO: 1303012023000078		MODALIDADE DA LICITAÇÃO: 10 - INEXIGIBILIDADE		NÚMERO DO PROTOCOLO:		
CONTRATO: 00004/2024-DPPE-130301			CEO: 130301.2024.CEO.000072			
REFERÊNCIA LEGAL: LEI 14.133/2021, ART. 74, III, A - INEXIGIBILIDADE POR SERVIÇO ESPECIALIZADO - ESTUDOS TÉCNICOS, PLANEJAMENTOS, PROJETOS BÁSICOS OU PROJETOS EXECUTIVOS						
CONVÊNIO:						

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
JANEIRO:	0,00	FEVEREIRO:	36.000,00	MARÇO:	36.000,00	ABRIL:	36.000,00
MAIO:	36.000,00	JUNHO:	36.000,00	JULHO:	36.000,00	AGOSTO:	36.000,00
SETEMBRO:	36.000,00	OUTUBRO:	36.000,00	NOVEMBRO:	36.000,00	DEZEMBRO:	36.000,00

ITENS DO EMPENHO							
ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	220557-2	3.3.90.39.57	SERVICO DE IMPLANTACAO - DE SISTEMA DO TIPO SEGURANCA DA INFORMACAO	1,00	ANO	396.000,0000	396.000,00

OBSERVAÇÃO EMPENHO REF. ao Fornecimento de Software, Implantação, Licenciamento de Uso, Assessoramento e Consultoria Técnica, mediante, inclusive, a disponibilização de D.P.O., para fins de implantação da LGPD na DPPE. Período: 01/02 à 31/12/2024. CT N°004/2024

LOCALIDADE DE ENTREGA: RUA MARQUES DE AMORIM, 127. RECIFE - PE	TOTAL	396.000,00
---	-------	------------

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: REYMS FERNANDES RAMOS



Documento assinado digitalmente por: HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

conforme Decreto Estadual nº 46.837, de 5 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento e as informações da assinatura podem ser conferidas no site:

https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2024NE00010413030100001

PORTARIA Nº108/2024

Deferir o gozo de 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à Excelentíssima Defensora Pública ÚRSULA JORDÃO FARIA, matrícula nº 298.876-3, a partir de 21/11/2023, conforme declaração do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco (IRH) e Laudo Médico nº 166140.
(Processo – SEI 2500000056.002275/2023-40).

Defensoria Pública-Geral, 03 de fevereiro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº109/2024

Deferir o abono de faltas ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) AMÓS RODRIGUES DE MELO NASCIMENTO, matrícula nº 299.095-4, dos dias 16/01/2024, 17/01/2024 e 18/01/2024, em virtude de atestado médico.
(Processo – SEI 2500000012.000182/2024-78).

Defensoria Pública-Geral, 03 de fevereiro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

ERRATA: Portaria nº 77/2024, publicada no D.O.E. de 27.01.2024, concessão de folgas de CLARA TAYANE DOS SANTOS SOUZA, mat. nº 299.098-9, onde se lê: 13.04.2024, leia - se: 13.03.2024.

Defensoria Pública-Geral, 03 de fevereiro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

Corregedoria-Geral

PORTARIA Nº012024

CALENDRÁRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 01/2024

A CORREGEDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos arts. 1º, 3º, 27 e 38 do Regimento Interno da Corregedoria Geral, iniciará seu cronograma de Correções Ordinárias, na modalidade presencial, nas datas e locais abaixo descritos.

COMARCA	ÓRGÃO	DATA
RECIFE	Juízados Especiais (Cível e Fazendário)	29.02.2024
RECIFE	Consumidor, Direitos Humanos, Execução Penal e Saúde (Av. Conde da Boa Vista)	29.02.2024
RECIFE	Fórum Joana Bezerra	14.03.2024
RECIFE	Prédio da Av. Manoel Borba	21.03.2024
ABREU E LIMA E PAULISTA	Núcleo de Abreu e Lima, Fórum de Abreu e Lima, Núcleo de Paulista e Fórum de Paulista	04.04.2024
MORENO	Núcleo de Moreno	04.04.2024
OLINDA	Núcleo de Olinda e Fórum Lourenço José Ribeiro (Fórum de Olinda)	04.04.2024
ITAMBÉ E TIMBAUBA	Núcleos das Respektivas Comarcas	11.04.2024
GARANHUNS	Núcleo de Garanhuns e Fórum de Garanhuns	11.04.2024
GRAVATÁ E GLÓRIA DO GOITÁ	Núcleos das Respektivas Comarcas	18.04.2024
CARPINA	Núcleo de Carpina e Fórum de Carpina	18.04.2024
SIRINHAÉM E RIO FORMOSO	Núcleo das Respektivas Comarcas	18.04.2024

Art. 1. Ficam designados os Corregedores Auxiliares da Corregedoria Geral da Defensoria Pública ANA RAQUEL BITU e MOISES SAMARONE DAS CHAGAS, bem como os assessores CYNARA PRISCILA DUQUE DE MACEDO, DANILLO VINÍCIUS HERCULANO DA SILVA, DJULLIANY ALVES LEÃO, MIRELLA PEREIRA RUSSELL WANDERLEY e RODOLFO ALBUQUERQUE DA SILVA, para auxiliarem nos trabalhos correccionais.
Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL JERÔNIMO DE MELO NETO
Corregedor-Geral

Contratos

EXTRATO DE ADESÕES ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ADESÃO Nº 026/2023

Pelo presente termo, ratifico a Adesão Nº 026/2023 à Ata de Registro de Preços Nº 003/2023 - II - Planejamento Nº 275/2022 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, Pregão Eletrônico SRP Nº 275/2022, Processo Administrativo Nº 12070-11773/2020, que tem como objeto a Aquisição de Computadores, in casu, 50 (Cinquenta) Microcomputadores, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, que tem como empresa detentora do item a ser aderido a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF Nº 04.602.789/0001-01.
Sendo assim, ratifica-se a presente adesão no valor de R\$ 208.850,00 (Duzentos e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais), para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.
Recife, 26 de Janeiro 2024.

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº 009/2024 – Processo Licitatório Nº 054/2023, Pregão Eletrônico Nº 026/2023, com a empresa NETO COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 50.973.164/0001-73, que tem como objeto a Aquisição de Mobiliário, in casu, o Lote 01 (um) - Cadeiras.
Vigência: 26 de Janeiro de 2024 até 25 de Março de 2024.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1921.EL42.0500.0000000.4.4.90.52.
Nº e Data de Empenho: 2024NE000137, de 26 de Janeiro de 2024.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1921.0000.0500000000.4.4.90.52.
Nº e Data de Empenho: 2024NE000138, de 26 de Janeiro de 2024.
Local e Data de Assinatura: Recife, 26 de Janeiro de 2024.

Contrato Nº 008/2024 – Ata de Registro de Preços Nº 002/2023, Processo Licitatório Nº 001/2023, Pregão Eletrônico Nº 001/2023, com a empresa SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 19.450.370/0001-59, que tem como objeto o Fornecimento de Gêneros Alimentícios.
Vigência: 26 de Janeiro de 2024 até 25 de Março de 2024.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2024NE000146, de 26 de Janeiro de 2024.
Local e Data de Assinatura: Recife, 26 de Janeiro de 2024.

Contrato Nº 007/2024 – Ata de Registro de Preços Nº 002/2023, Processo Licitatório Nº 001/2023, Pregão Eletrônico Nº 001/2023, com a empresa COMAPE – COMÉRCIOS DE ALIMENTOS DE PERNAMBUCO, CNPJ/MF sob o Nº 27.729.308/0001-29, que tem como objeto o Fornecimento de Gêneros Alimentícios.
Vigência: 26 de Janeiro de 2024 até 25 de Março de 2024.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2024NE000145, de 26 de Janeiro de 2024.
Local e Data de Assinatura: Recife, 26 de Janeiro de 2024.

Contrato Nº 006/2024 – Ata de Registro de Preços Nº 003/2023, Processo Licitatório Nº 007/2023, Pregão Eletrônico Nº 005/2023, com a empresa MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 41.467.016/0001-86, que tem como objeto o Fornecimento de Copos Descartáveis.
Vigência: 25 de Janeiro de 2024 até 24 de Março de 2024.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2024NE000139, de 25 de Janeiro de 2024.
Local e Data de Assinatura: Recife, 25 de Janeiro de 2024.

Contrato Nº 004/2024 – Processo Licitatório Nº 057/2023, Inexigibilidade Nº 001/2023, com a empresa EMX TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 14.822.303/0001-02, que tem como objeto o Fornecimento de Software, Implantação, Licenciamento de Uso, Assessoramento e Consultoria Técnica, mediante, inclusive a Disponibilização de D.P.O. (Data Protection Officer), para fins de Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados na Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.
Vigência: 01 de Fevereiro de 2024 até 31 de Janeiro de 2025.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.2749.0500000000.3.3.90.39.
Nº e Data de Empenho: 2024NE000104, de 23 de Janeiro de 2024.
Local e Data de Assinatura: Recife, 31 de Janeiro de 2024.

Contrato Nº 001/2024 – Ata de Registro de Preços Nº 001/2023, Processo Licitatório Nº 041/2023, Pregão Eletrônico Nº 025/2022, com a empresa ARTE EXPRESS SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ/MF sob o Nº 01.131.815/0001-72, que tem como objeto o Fornecimento de Material Gráfico.
Vigência: 22 de Janeiro de 2024 até 21 de Janeiro de 2025.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.39.
Nº e Data de Empenho: 2024NE000118, de 22 de Janeiro de 2024.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2024NE000119, de 22 de Janeiro de 2024.
Local e Data de Assinatura: Recife, 31 de Janeiro de 2024.

Defensoria Pública-Geral, 03 de fevereiro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

O número de TELEGRAM para agendamento na capital é:



9.9488-3026